PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.656, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES – CASA DO CAMINHO DE BARRINHA".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,*** *do Estado de São Paulo,* ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública, a CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE VALORES – CASA DO CAMINHO – , instituição de assistência a pessoas dependentes de drogas e álcool e sua reintegração à sociedade, fundada em 11 de Abril de 2.000, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho sob o nº. 724, livro A, em 19 de Julho de 2.000, CNPJ nº. 03.957.398/0001-47, com sede à Rua Conceição de Jesus Guateli nº. 118, Parque Mogi – Barrinha-SP.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 29 de março de 2001.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos